



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 242/99 DE 19 DE ABRIL DE 1.999.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº Sr. **EVERALDO CARDOSO LEAL**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições;

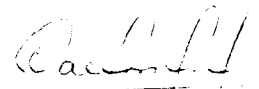
FAZ SABER: que o plenário das deliberações da Câmara Municipal, APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominada a Escola Municipal, situada à rua "Osvaldo Faria", na sede do Município de Porto Esperidião-MT, com o seguinte nome: ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU "MARIA GREGÓRIA ORTIZ CARDOSO".

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - revogam-se as disposições e contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião - MT., em 22 de abril de 1.999.


EVERALDO CARDOSO LEAL
PREFEITO MUNICIPAL